



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone/Fax: (12) 3978-1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

CONTRATO N° 47/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS E O MUNICÍPIO DE UBATUBA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede a Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro, CEP 12270-000, Jambuí SP, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.611.637/0001-75, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito CARLOS ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF (MF) sob nº 291.683.179-72, doravante denominado simplesmente Consórcio Intermunicipal Três Rios e de outro lado o Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.857/0001-96, com sede a Avenida Bona Maria Alves, 865, Centro, CEP 11.960-156, Ubatuba/SP, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Márcio Gonçalves Maciel, inscrito no CPF (MF) sob nº 088.454.138-02, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula Quarenta e Oito, inciso II do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas **até o último dia útil de cada mês**, através de **depósito bancário identificado** em conta específica, conforme dados a seguir:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(104)		BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	4989	6640-0
OP.:	006	
CONTA CORRENTE	4-1	130.290-6

PIX	04.611.637/0001-75
-----	--------------------

3.2 Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

Assinado de
forma digital por
CARLOS
ALBERTO
DE
SOUZA:29
168317972
7972
2024.03.18
07:23:26 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone/Fax: (12) 3978-1820

E-mail: consorcio@consorcio tresrios.com.br

3.2.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

3.2.2 Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4. As parcelas serão repassadas nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

4.1 **RATEIO DE MANUTENÇÃO** - O valor do Rateio é de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** que serão repassados em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

4.2 **RATEIO DE SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)** – O valor do Rateio referente ao Projeto SIM (Serviço de Inspeção Municipal) é de **R\$ 22.160,25 (vinte e dois mil cento e sessenta reais)** que serão repassados em 9 (nove) parcelas de R\$ 2.462,25 (dois mil quatrocentos e sessenta de dois reais e vinte e cinco centavos) cada.

4.3 O presente contrato possui o valor global mensal de **R\$ 5.962,25 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

4.4 O presente contrato possui o valor global de **R\$ 53.660,25 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, devendo tais valores serem repassados mensalmente no presente exercício financeiros, com as seguintes dotações orçamentárias apresentadas pelos CONTRATANTES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024
PESCA	890 – 09.01.20.605.0015.2.010.337170.01.1100000	R\$ 53.660,25
TOTAL GLOBAL:		R\$ 53.660,25

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, ou seja, de **01/04/2024 a 31/12/2024**, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SETIMA - DAS VEDAÇÕES

7. Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Assinado de
forma digital por
CARLOS
ALBERTO
DE
SOUZA:291
7972
2024.03.18
07:23:43 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone/Fax: (12) 3978-1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

8. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

8.1 Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio. Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba, 15 de março de 2024.

CARLOS
ALBERTO DE
SOUZA:2916
8317972

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.03.18
07:23:55 -03'00'


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Presidente
Consórcio Intermunicipal Três Rios


Márcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal
Município de Ubatuba

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luiz Alberto Macedo Soares*

RG. *30.602.377-1*

Assinatura: _____


TESTEMUNHAS: *Letícia da Silva*

Nome: *Letícia da Silva*

RG. *40.844.671-3*

Assinatura: _____
